

TERMO ADITIVO N° 01

TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA N°. 010/2023

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

Termo Aditivo n° 01 do TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA n° 010/2023 que firma, no âmbito do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA**, o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**, na forma da Lei Complementar n° 458, de 20 de outubro de 2008, e de suas alterações posteriores, e do Decreto Estadual N° 4960-R, de 27 de agosto de 2021, e de suas alterações posteriores, cuja vigência iniciou em **MARÇO/2023** e encerrará em **DEZEMBRO/2026**, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

O Município de **SÃO MATEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SÃO MATEUS**, Sr. **DANIEL SANTANA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade n° 3.314.661, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 290.080.265-20, e pela Gestora do Fundo Municipal de Cultura, conforme ato administrativo Decreto Municipal n° 13.584, de 14 de janeiro de 2022, Sra. **DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA**, portadora da Carteira de Identidade n° 2.137.924, expedida pela SSP/ES, inscrita no CPF sob o n° 105.761.417-39, por meio de seu Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n° 1.226, de 03 de abril de 2013, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Complementar Estadual n° 458, de 20 de outubro de 2008, e no Decreto Estadual N° 4960-R, de 27 de agosto de 2021, bem como nas alterações posteriores destes instrumentos regulatórios, firma o presente **TERMO ADITIVO**, pelo qual assume as **RESPONSABILIDADES** a seguir transcritas, junto ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do **FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FUNCULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.310.626/0001- 01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, portador do CPF n° 111.780.137-31 e RG n° 1.943.166-ES, conforme se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo vigencial e o acréscimo do valor global da parceria celebrada entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Cultura, e o município de São Mateus, descritos no preâmbulo do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA N°. 010/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O montante total de recursos financeiros a serem empregados na execução do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 010/2023** passa a ser **R\$ 10.939.384,60** (dez milhões novecentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), devido ao aditamento de valor de **R\$ 1.673.684,56** (um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta seis centavos) com recursos da SECULT, para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho aprovado, devido à inclusão de acréscimos quantitativos de serviços já contratados, bem como à inclusão de serviços relacionados à melhoria das condições de segurança para as pessoas envolvidas, pela adequada contenção de taludes existentes bem próximos aos passeios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 A vigência da parceria estabelecida do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 010/2023** passa vigor de Março de 2023 a Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **TERMO DE RESPONSABILIDADE FUNCULTURA Nº. 010/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Mateus, 09 de julho de 2024.

DANIEL SANTANA BARBOSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIEL SANTANA BARBOSA
CIDADÃO
assinado em 09/07/2024 16:28:51 -03:00

DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA
CIDADÃO
assinado em 09/07/2024 15:02:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2024 16:56:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VILLINEVY KOPPE ROBBI (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GESEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-N02BZW>